



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 999/2019
Data: 11/03/2019 Horário: 17:44
Legislativo - MTR 158/2019

Ofício 363/2019
Ibitinga, 11 de Março de 2019.

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, quanto a possibilidade de criar projeto de lei que estabeleça a inclusão na grade curricular das escolas municipais de nossa cidade, a matéria "Educação do consumo consciente da água".

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 832/2019 (Requerimento nº 149/2019) sobre a possibilidade de criar projeto de lei que estabeleça a inclusão na grade curricular das escolas municipais de nossa cidade, a matéria "Educação do consumo consciente da água"

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTE
Prefeita Municipal



Ibitinga, 11 de março de 2019
Ofício SME 67/2019

Assunto: Atende requerimento CM 149/2019
Vereador: Marco Antônio da Fonseca

Exma. Sra.
Cristina Maria Kalil Arantes
D. D. Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Em resposta ao Requerimento Legislativo nº 149/2019, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, em que solicita informações sobre a possibilidade de criar um Projeto de Lei que estabeleça a inclusão na grade curricular das escolas municipais a matéria “Educação do consumo consciente da água”, temos a informar que a Secretaria Municipal de Educação elabora sua Matriz Curricular segundo as orientações da Lei 9394/96 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e também na Resolução Estadual nº 81, de 16/12/2011 que estabelece diretrizes para a organização curricular do Ensino Fundamental e Médio, não havendo possibilidade de criar uma disciplina específica sobre o tema.

Ressaltamos que tal conteúdo é trabalhado amplamente em todas as séries e etapas da Educação Básica através do Tema Transversal Meio Ambiente, também pelo atendimento a Lei Municipal nº3.352 de 25/02/2010 e do Projeto anual “Meio Ambiente”, constantes nos calendários escolares da Rede Municipal de Ensino.

Ainda, cabe considerar que a Câmara Municipal promove todos os anos o Concurso “Água: uma gota vale uma vida”, na qual participam todos os alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal e Estadual de Ensino, e durante o Concurso são trabalhados vários assuntos relacionados ao uso consciente da água.

Diante do exposto, não vemos viabilidade para atender a solicitação do nobre vereador, visto que o referido assunto tem sido trabalhado com grande abrangência em nossas escolas.

Sendo o que me cumpria, despeço-me manifestando estima e consideração, colocando-me a seu dispor para demais esclarecimentos necessários.

Cordialmente,


FRANCISCO JOSÉ LOPES TALARICO
Secretário Municipal da Educação de Ibitinga/SP

